



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no dia 06/05/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 06/05/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.744, DE 06 DE MAIO DE 2010.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO a forte tradição religiosa do dia de Corpus Christi, momento de efusiva manifestação da devoção popular;

CONSIDERANDO que sendo o Corpus Christi considerado dia santo de guarda na tradição cristã, também dedicado à manifestação de fé, ato já arraigado na cultura popular.

CONSIDERANDO que os efeitos deste decreto não afetarão negativamente o atendimento à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, na administração direta e indireta, ponto facultativo o dia 03 de junho de 2010, dedicado à manifestação de caráter religioso de Corpus Christi.

§ 1º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

§ 2º. Fica estabelecido que o Departamento Municipal de Saúde e Saneamento deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de maio de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
